

JORNAL DO SINDISEAB **ESPECIAL**

UM JORNAL EM DEFESA DA CIDADANIA, DO SERVIÇO PÚBLICO E DOS SERVIDORES

SINDICATO
ESTADUAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DA AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE,
FUNDEPAR E
AFINS

EDITORIAL

SINDISEAB apresenta a Pauta de Reivindicações de 2014



Esta Edição Especial do Jornal do SINDISEAB traz um resumo dos itens que foram protocolados junto ao Governo do Estado, SEAP, SEAB, ADAPAR, SEMA, IAP, ITCG, IPÁGUAS, SUDE e DIOE como reivindicações oficiais dos servidores públicos da base do sindicato.

A nossa Pauta de Reivindicações de 2014 foi aprovada no I Encontro Sindical do SINDISEAB 2014, ocorrido em 28 de março. O conteúdo é fruto de amplas discussões nas plenárias regionais no interior e nas reuniões por locais de trabalho em Curitiba.

Além de representar seus associados, é papel do sindicato auxiliar na resolução de problemas do dia-a-dia, não somente no que se refere às condições de trabalho, remunerações e gestão de pessoas; mas também na

defesa dos serviços públicos como direito da população. São os servidores que tem a missão de concretizar tais serviços para os cidadãos e para a sociedade. Diante disto, é fundamental regulamentar a negociação coletiva no serviço público!

Acima de tudo, reivindicamos que o Governo do Paraná abra o debate, articule, crie e implemente uma **Mesa de Negociações Permanente do Serviço Público do Paraná** - um fórum paritário que reúna gestores públicos, entidades sindicais representativas de servidores públicos estaduais - visando democratizar as relações de trabalho e tratar permanentemente as demandas dos servidores e do Serviço Público, contribuindo para mais e melhores serviços prestados à população paranaense.



Trabalho igual, salário igual

01

SOLUÇÃO PARA OS DESENQUADRADOS

Centenas de servidores do QPPE - que adquiriram formação escolar acima da exigida para o cargo que ingressaram na administração pública - trabalham em desvio de função no Paraná. Para burlar a falta de concursos públicos, o governo estadual tem se aproveitado da qualificação profissional destes servidores sem, no entanto, remunerá-los para isso.

Em 2010, o governo reenquadrou 264 servidores públicos, com base na Nota Técnica nº109/10-PGE. Com a mudança de governo, em 2011, a PGE voltou atrás (Parecer nº029/11-PGE) apontando a inconstitucionalidade dos enquadramentos efetuados. Assim, suspendeu a implantação dos que já estavam publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e a análise de processos em trâmite. Agravou-se, assim, a injustiça pois, na mesma repartição, uns passaram a ser remunerados de acordo com a função, outros não.

Depois de longa luta sindical, o TCE-PR (Acórdão nº 3.302/2013) finalmente reconheceu o direito ao enquadramento dos servidores que cumprem os requisitos definidos na NT nº109/10-PGE. O governo diz que vai manter o enquadramento, enquadrar os que foram publicados no DOE, mas não pretende reanalisar os 651 processos suspensos que, segundo a SEAP, estão dentro dos critérios estabelecidos.

O SINDISEAB defende a ISONOMIA: se dois servidores executam o mesmo trabalho e possuem a mesma formação, têm que receber o mesmo salário! Para que isso seja possível é necessário:

- manutenção do enquadramento para os já enquadrados e recebendo;
- implantação em folha de pagamento para os processos já deferidos e publicados no DOE, mas que não estão recebendo;
- análise, deferimento, publicação e implantação em folha de todos os processos que estejam de acordo com o Acórdão do TCE-PR, independente do período temporal do protocolo;
- e a adoção de uma Tabela de Classes especiais para os casos de desvio de função que o enquadramento não der conta de solucionar.

Trabalho igual, exige salário igual!



LITORAL



IRATI



SEMA



GUARAPUAVA



02 DATA BASE

Desde que foi sancionada a Lei PR nº 15.512, em 31/05/2007, os servidores públicos do QPPE (Quadro Próprio do Poder Executivo) sempre receberam em maio, mês da data base, unicamente a reposição da inflação. O percentual previsto na lei é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que mede a inflação do ano anterior. Veja o quadro ao lado.

Nos últimos dez anos, segundo o DIEESE, o salário mínimo nacional recebeu um reajuste de 74,5% acima da inflação! Aqui no Paraná, em 2013, o salário mínimo regional foi corrigido em 12,6% (7,22% do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor + um aumento real de 5,1%); enquanto que a tabela salarial do QPPE teve correção de somente 6,49% (IPCA).

Em 2014, o Governo do Paraná anunciou o índice de 7,34% para o mínimo regional, mas para o QPPE, acena novamente com apenas a reposição da inflação! O IPCA do período

Ano	Reajuste - IPCA
2007	5%
2008	6%
2009	5%
2010	5a%
2011	6,5%
2012	5,1%
2013	6,49%
2014	6,06% (estimado)

do está estimado em 6,06%. Assim, com o passar do tempo, os salários dos servidores do QPPE vão ficando defasados em comparação a outras categorias. O que faz com que muitos deixem o cargo público em busca de salários mais atrativos na iniciativa privada. Reivindicamos que o governo valorize os servidores públicos. Que o nosso reajuste acompanhe, pelo menos, o aumento do salário mínimo regional!

03 CORREÇÃO DA TABELA SALARIAL

O QPPE é o segundo maior efetivo do Poder Executivo. De 2002 para cá, várias outras categorias obtiveram avanços significativos e novas tabelas salariais: delegados da polícia civil, oficiais da polícia militar, fiscais da receita estadual, procuradores, advogados, MPR-PR, dentre outras carreiras.

Cargo	QPPE	EMATER/ADAPAR
(AA) Agente de Apoio	R\$ 834,92	
(AE) Agente de Execução	R\$ 1.252,56	R\$ 2.152,86
(AP) Agente Profissional	R\$ 3.005,69	R\$ 5.382,20

A defasagem fica evidente quando comparamos os salários de ingresso do QPPE com os iniciais das tabelas do Instituto EMATER e da ADAPAR, ambas empresas vinculadas à SEAB. Junto com o Quadro Próprio do Magistério (QPM), o QPPE tem os piores salários da administração pública do Paraná. Isso explica a evasão de servidores recém contratados na SEAB nas três carreiras: AAs (1º grau), AEs (2º grau) e APs (3º grau).

Por uma questão de justiça, de isonomia salarial e de tratamento, reivindicamos a correção da tabela salarial do QPPE. É o mínimo a se esperar de um governo, que valoriza seus servidores públicos.

04 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Desde 2013, sob a alegação de supostas dificuldades financeiras, o governo interrompeu o desenvolvimento nas carreiras dos servidores do QPPE:

- * promoção (antiguidade/mercimento);
- * e progressão (antiguidade: 5 em 5 anos, titulação: 4 em 4 anos).

Entretanto, algumas categorias do funcionalismo tiveram seu desenvolvimento no PCCS ativado. No final de 2013, a SEAP disse ao FES que o desenvolvimento nas carreiras do QPPE seria retomado a partir de janeiro de 2014. Já estamos em março e nada aconteceu!

Reivindicamos que sejam retomadas as progressões e promoções do QPPE, evitando prejuízos aos servidores públicos e à própria administração pública, por conta da desmotivação de seus trabalhadores e possíveis demandas judiciais.



05 CONCURSO PÚBLICO

Com as aposentadorias, a cada mês, o quadro de servidores ativos está diminuindo. Em alguns setores foram realizados concursos públicos para reposição de pessoal (Educação, por exemplo), porém em outros não. Pouco se sabe sobre as necessidades de pessoal no serviço público. Divulga-se que há necessidade de contratações em todos os setores da administração pública. O Paraná tem menos servidores frente à sua população, comparativamente a ou-

tros entes da federação.

É urgente o debate sobre o tema com a participação dos sindicatos de servidores públicos, setores da administração pública e da sociedade civil organizada, visando a construção de um diagnóstico, detalhado e participativo, sobre as necessidades de pessoal por Secretarias e Órgãos do Paraná. A partir de então, estabelecer um cronograma de concursos públicos e previsão de recursos no orçamento do Estado.



06 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Na administração pública do Paraná há uma diferença gritante entre os salários e benefícios sociais recebidos pelos servidores do Poder Executivo em comparação com os dos Poderes Legislativo e Judiciário. Atualmente, os servidores do MP-PR, TJ-PR, TCE-PR e ALEP possuem auxílios assistenciais não estendidos aos servidores do Executivo:

a) **auxílio-moradia** - para juízes e desembargadores do TJ-PR, o benefício é de R\$ 4.000,00. Em todo o Paraná, são 120 desembargadores e aproximadamente 700 juízes. A pergunta que fica é: porque tanto para tão poucos e tão pouco para muitos?

b) **auxílio-alimentação** - para o TJ-PR, MP-PR e TCE-PR é de R\$ 710,00 por mês. Para o QPPE, o auxílio-alimentação é de apenas R\$ 103,00, mas limitados a quem recebe até dois salários mínimos de remuneração (vencimento base + vantagens de caráter pessoal). No Paraná, uns servidores públicos são mais valorizados que outros! Justiça e igualdade de tratamento, já!

c) **auxílio-transporte** - para o QPPE, o auxílio transporte é de R\$ 124,00 (Lei PR 17.657, de 12 de Agosto de 2013) mas limitado para quem recebe até 3 salários mínimos de remuneração

(vencimento base + vantagens de caráter pessoal). Para o QPM (magistério) o valor do auxílio transporte é de R\$ 649,24, pagos em dinheiro e sem desconto de imposto de renda.

d) **auxílio-saúde** - o governador Beto Richa sancionou as leis 16.954/11 e 17.662/13 concedendo para os servidores públicos do TJ-PR e do MP-PR auxílios-saúde que variam segundo a faixa etária do servidor público, ativo ou aposentado, e seus dependentes: de R\$ 131,04 (0 a 18 anos) a R\$ 786,20 (59 anos ou mais)! Enquanto isto, os servidores do QPPE amargam nas filas do SAS e nas listas de espera para procedimentos médico-hospitalares! O que é justo é justo: auxílio-saúde para todos os servidores do PR (ativos e aposentados), já!

e) **auxílio-pré-escolar e apoio às creches e pré-escolas da administração pública** - apesar da previsto na Constituição do Estado do Paraná (Art. 179, inciso IX do), não existe de forma ampla o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até seis anos de idade, tampouco o auxílio-pré-escolar para os servidores públicos do Paraná. Os servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, a partir de 2011,

passaram a receber: para o período integral o auxílio-creche de R\$ 400,00; e parcial - matutino ou vespertino, de R\$ 260,00.

Já as creches/pré-escolas que atendem filhos de servidores do Poder Executivo, por exemplo, o CEI Arco Íris e Cia (SEAB-AFSEAG-PR) passaram por sérias dificuldades, pois tiveram corte da verba de subvenção em 2009. É fundamental o apoio às creches/pré-escolas existentes na administração pública do PR e a reinstituição do auxílio-pré-escolar, benefício que já existiu no início da década de 1990. Sendo assim, reivindicamos:

- a. que o governo do Paraná retome o pagamento da verba de subvenção social para as creches/pré-escolas da administração pública do Paraná;
- b. instituição de uma política de assistência pré-escolar, implantação de novas creches/pré-escolas destinadas aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Estadual;
- c. auxílio-pré-escolar para situações que não seja possível a existência de creches/pré-escolas.

Portanto, é importante que justiça seja feita! Que se estabeleça uma política de benefícios isonômicos para todo o funcionalismo público estadual, já que o dinheiro sai do mesmo caixa (Tesouro do Estado).

08 BANCO DE HORAS

Mais uma vez o governo envia para a ALEP uma mensagem de lei visando mudanças profundas relacionadas à vida funcional e laboral de seus servidores públicos sem a mínima discussão.

O Projeto de Lei nº 54/2014 prevê a compensação com descanso para funcionários que excederem a carga horária diária ao invés de pagar horas extras. A lei vai valer para servidores do Poder Executivo, mas não para os con-

tratados pelo regime celetista, de contrato especial, ou cargos comissionados. A medida faz parte de um pacote de contenção de despesas para respeitar o limite prudencial de gastos com pessoal conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo o texto, o banco de horas prevê um total anual de 480 horas para compensação – cerca de 40 horas mensais. Cada servidor não poderá ultrapassar 20

dias no saldo excedente de horas e, atingindo esse limite, terá que tirar folga de pelo menos 15 dias.

O SINDISEAB rejeita o PL 54/2014, pois viola a Declaração Universal dos Direitos Humanos (todo o trabalho deve ser corretamente remunerado) e o princípio previsto na Constituição Federal (valor social do trabalho é direito fundamental e o serviço extraordinário deve ser remunerado, no mínimo, em 50% acima do normal).

07 SERVIDORES DA ADAPAR

GEEE - No fim de 2013, foram nomeados 43 Agentes de Execução (AEs) e sete Agentes Profissionais (APs) para prestar serviços junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, vinculada à SEAB. Todos os servidores públicos da SEAB, mesmo os que prestam serviços para a ADAPAR, recebem a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais (GEEE), prevista na Lei 17.358, de 27/11/2012.

No entanto, os novos servidores da ADAPAR foram lotados na Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), assim ficaram sem a GEEE. Estabeleceu-se assim, a falta de isonomia salarial e tratamento diferenciado no ambiente de trabalho. O SINDISEAB já reivindicou a GEEE para tais servidores junto à SEAB, ADAPAR e SEAP.

Enquadramento nas carreiras - O Art. 43, da Lei que criou a carreira da ADAPAR (nº 17.187, de 12/06/2012), deu um prazo de 60 dias para os servidores do QPPE que estavam lotados no Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária (DEFIS), optarem por transformar seus cargos:

- * de AP para Fiscal de Defesa Agropecuária (FDA);
- * e de AE para Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária (AFDA).

A partir de março de 2014, os servidores que fizeram tal opção foram enquadrados na carreira da ADAPAR em referência correspondente à remuneração que recebiam, ou na referência imediatamente superior a que estavam (vencimento base + quinquênio + AAFA ou AAFM) e seus cargos no QPPE foram extintos.

Reivindicações para servidores da ADAPAR (SEAB ou SEAP):

- a) aplicação do índice de 7,34%, mesmo do Salário Mínimo Regional do Paraná, às tabelas de subsídios e para o AAFA e o AAFM, ambos previstos no art. 13 da Lei nº 17.026, de 20/12/2011;
- b) acesso a todos os procedimentos para o enquadramento funcional;
- c) que participem e acessem informações de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) que estejam envolvidos;
- d) que participem das decisões que dizem respeito à instituição;
- e) que sejam retomadas as promoções e progressões para os que são do QPPE;
- f) implantação da GEEE para os APs e AEs que estão na ADAPAR, lotados via SEAP.

09 GOVERNO CRIA INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ

O DEFLOP (Departamento de Florestas Plantadas) da SEAB, criado pelo Decreto PR nº 6.883/2012, visava incrementar as políticas de apoio aos programas de fomento para o desenvolvimento florestal no Paraná (florestas plantadas e silvicultura).

A Lei 17.903, de 02/01/2014, transforma a Ambiental Paraná Florestas S.A. em autarquia e muda seu nome para Instituto de Florestas do Paraná (IFP). O Art. 2º da nova lei especifica que o IFP “tem por missão atuar na coordenação do desenvolvimento de florestas plantadas no Estado do Paraná.”

Os servidores públicos da SEAB, que trabalhavam no DEFLOP (engenheiros florestais), se quiserem, poderão prestar serviços na nova autarquia. Com a extinção de mais um departamento (antes foi o DEFIS, com a criação da ADAPAR) e a perda de servidores públicos de seus quadros de pessoal, a SEAB reduz-se ainda mais!



10 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

O governo atual trocou várias vezes a direção superior da ParanaPrevidência, prejudicando a estabilidade da instituição. É preciso investir em formação e qualificação de gestores/técnicos para fundos de previdência. Precisamos de um modelo de gestão paritário, no qual os representantes dos servidores públicos, não apenas fiscalizem, mas participem direta e permanentemente de todo o processo de gestão da ParanaPrevidência: administração, finanças, controles internos e auditorias. É fundamental também que os servidores públicos, ativos e aposentados, se conscientizem de que precisam fiscalizar as ações dos gestores da ParanaPrevidência, pois estão lá como administradores do patrimônio de todos nós.



// APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Na política de pessoal e salarial, os sucessivos governos têm deixado de lado os aposentados e pensionistas do QPPE. Para o SINDISEAB, a recuperação do poder de compra das pensões é prioridade número 1. Assim, vamos estabelecer ações e lutas específicas para garantir que tudo o que o servidor ativo obtiver de ganhos salariais seja estendido aos aposentados e pensionistas. Também, é fundamental que se verifique os proventos/pensões, especialmente da grande maioria dos aposentados do QPPE, que permaneceram de 1995 a 2002, sem quaisquer corre-

ção/revisão anual.

• **Enquadramento dos aposentados** - o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em 07/02/2014) o direito dos aposentados que ocupavam o último nível de carreira - e foram enquadrados no início das tabelas salariais (AAs, AEs e APs) na ocasião da criação do QPPE (Lei PR nº 13.666/2002) - a serem reenquadrados para o fim da tabela dos ativos. O SINDISEAB já solicitou às autoridades (Governador, SEAP e ParanaPrevidência) providências para reenquadrar os inativos do da nossa base, nos termos do Acórdão

RE 6060199 - STF, a fim de evitar o ingresso de ações judiciais.

• **Aposentadoria para portadores de deficiência** - a Lei Complementar 142 (08/05/2013) alterou a nível federal a lei de aposentadoria para as pessoas com deficiência. O SINDISEAB encaminhou ofício ao Governador Beto Richa e à SEAP solicitando a iniciativa de propor emenda constitucional estadual nos termos da federal com o objetivo de facilitar a vida das pessoas detentoras de necessidades especiais e estabelecer tratamento isonômico ao dado na esfera federal.

12 MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL

Já faz algum tempo que o FES e o SINDISEAB trabalham pela construção de uma política de saúde e prevenção às doenças ocupacionais que afligem os servidores públicos, mas os sucessivos governos simplesmente ignoram essa necessidade.

Este tema é de suma importância pois trata das gratificações de insalubridade e periculosidade (QPPE), penosidade (magistério público estadual) e risco de vida (segurança pública), GADI (sistema penitenciário), GAS (saúde pública), Normas Regulamentadoras (NR's - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE), condições de trabalho, ergonomia, doenças ocu-

pacionais, promoção/prevenção da saúde, assédio moral, dentre outros.

Nesse contexto, também se insere a perícia médica, que precisa melhorar com contratação de profissionais especializados e a criação de novas Juntas de Inspeção e Perícia Médica, onde são necessárias. Os servidores de Toledo, por exemplo, precisam ir até Cascavel para fazer perícia.

É preciso que as administrações das secretarias e órgãos (IAP e ADAPAR, por exemplo, cujos serviços expõem seus servidores a condições adversas, riscos e perigos), assim como seus servidores públicos, discutam e tratem do tema com priori-

dade, até que a política pública em questão se concretize.

O FES encaminhou à Assembleia Legislativa, através da bancada do PT, o de Projeto de Lei sobre Política de Atenção à Saúde Integral dos Trabalhadores da Administração Pública do Paraná. Esperamos que o debate ocorra nessa Casa de Leis, que o governo se sensibilize e apoie a ideia. Caso contrário, os servidores públicos continuarão a sofrer prejuízos à saúde física, social e mental; enquanto a administração pública vai continuar perdendo com faltas ao trabalho, aposentadorias precoces e possíveis demandas judiciais.

13 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

O governo gasta muito dinheiro para manter o SAS (Sistema de Assistência à Saúde do Servidor), cerca de R\$ 140 milhões ao ano, mas os servidores não estão sendo atendidos. Os hospitais recebem antecipadamente os valores per capita (de acordo com o número de servidores da região) independente de efetuar consultas ou procedimentos médicos. A falta de fiscalização e auditoria permanentes sobre os serviços efetivamente prestados tem contribuído com a precariedade do atendimento.

Além disso, os constantes atrasos nos pagamentos tem feito hospitais conveniados de diversas regiões do estado suspender o atendimento. O Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores (FES) defende um sistema que funcione em regime de autogestão com participação paritária: governo, prestadores e servidores (usuários) e que o pagamento seja feito somente mediante serviços efetivamente prestados! O governo abriu criou falsas expectativas junto aos sindicatos e em nada avançou na construção de um novo SAS.

Por isso, reivindicamos ao Governo do Paraná que rapidamente inicie estudos, com ampla participação dos sindicatos, visando a implantação de auxílio-saúde para os servidores públicos estaduais nos mesmos moldes do TJ- PR e do MP -PR. Auxílio-saúde, já!



LONDRINA



UMUARAMA



CAMPO MOURÃO



CORNÉLIO PROCÓPIO



JACARÉZINHO



• FONE/FAX: (41) 3253.6328
• E-MAIL: sindiseab@sindiseab.org.br
• SITE: www.sindiseab.org.br

EXPEDIENTE

JORNAL DO SINDISEAB | Órgão de divulgação do Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar e Afins. **Endereço:** Rua Dr. Manuel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba/PR - CEP 80035-030 | **Fone/Fax:** (41) 3253.6328 | **E-mail:** sindiseab@sindiseab.org.br | **Site:** www.sindiseab.org.br | **Jornalista Responsável:** Cláudia Maria de Moraes (MTb 3186) **e-mail:** jornalismo@sindiseab.org.br | **Projeto gráfico e diagramação:** Excelência Comunicação | **Tiragem:** 2.000 exemplares | **Impressão:** Mega Gráfica Editora (3598.1113) | **Distribuição Gratuita e Dirigida** | Os artigos não assinados são de responsabilidade da Diretoria.

DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL: **Presidente:** Roberto Carlos Prazeres de Andrade Silva (SEAB/Curitiba); **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Dalpiaz (IAP/Curitiba); **Secretária Geral:** Donizetti Aparecido Rosa da Silva (SEAB/Maringá); **1º Secretário:** Elci Terezinha Veiga Costa (IAP/Ponta Grossa); **2º Secretário:** Heitor Rubens Raymundo (IAP/Curitiba); **Tesoureira Geral:** Maria Auxiliadora Fernandes (BPPR/Curitiba); **1º Tesoureiro:** Mário do Rocio Kulyk (IAP/Francisco Beltrão); **Conselho Fiscal:** Arthur Bintencout Filho (SEAB/Guarapuava); Antoninho Fontanella (SEAB/Francisco Beltrão); Milton Vasconcelos Guedes (ADAPAR/Curitiba).